



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

INFORMAÇÃO N.º 4 PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO 2022

O presente documento descreve as atividades a serem executadas pelo agente de controle interno da Adapar no decorrer do ano de 2022.

Tenciona inspecionar, avaliar e documentar se a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, a Adapar, autarquia vinculada ao Sistema Estadual de Agricultura, cumpre sua função de serviço público, conforme determina a Constituição do Estado do Paraná e por extensão a Constituição da República Federativa do Brasil.

Na Adapar, desde sua criação, as ações de controle interno possuem de forma clara e assumida, autonomia e independência quanto sua atuação. Orienta-se em diversos atos normativos do Poder Executivo Estadual, que cumprem o regramento dos procedimentos para a Administração Pública.

As normas são elaboradas para que os serviços públicos disponíveis, atendam às necessidades da sociedade a quem serve, com eficiência, qualidade e transparência.

A influência exercida pela pandemia de Corona vírus, permanece desde o ano de 2020 e certamente manifestará seus efeitos ainda em 2022, levados por fatores que independem da ordem pública. No decorrer do ano, sendo necessário as adequações, o Plano de trabalho será adaptado.

O Plano possui quatro áreas de atuação que de forma sintética, tratam de atividades relacionada ao controle externo (Grupo I), ao controle Interno (Grupo II), avaliações iniciais ou monitoramento de inspeções anteriores (Grupo III) e atividades de controle interno demandadas por gestores institucionais (Grupo IV).

As áreas, também denominadas de Iniciativas, serão planejadas e executadas no decorrer do Exercício 2022, ou além. São dimensionadas por sua materialidade, relevância e risco.

GRUPO I ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO

As Iniciativas descritas no Grupo I atendem demandas originadas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR). Compreendem ritos definidos na Constituição Federal e Estadual,